



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**LEI NÚMERO 3521 DE 19 DE ABRIL DE 2012.**

(Autógrafo nº. 024/12, Projeto de Lei nº 09/12, do Vereador Adilson Lopes)

**Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal para professores da Rede Municipal de Ensino.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva na rede municipal de saúde, com a realização de, no mínimo, um curso teórico-prático anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

**Art. 3º** Caberá ao Departamento de Saúde a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação a cargo de profissional de fonoaudiologia e ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o acompanhamento das ações para o efetivo atendimento aos professores.

**Art. 4º** O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, e detectado alguma disfonia será garantido ao professor o pleno acesso ao tratamento fonoaudiológico e médico na rede municipal de saúde.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de trinta dias, a contar de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de abril de 2012.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.